



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 25/03/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 19/2026

Em 24 de Março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES E TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda crescente da sociedade: a necessidade de garantir um ambiente escolar mais seguro, organizado e tecnologicamente eficiente.

A segurança no ambiente educacional é um direito fundamental, diretamente ligado à dignidade da pessoa humana e à proteção integral de crianças e adolescentes, conforme estabelece o **art. 227 da Constituição Federal**, que impõe ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a proteção da infância e juventude.

Nesse mesmo sentido, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)** determina, em seu art. 4º, que é dever do poder público garantir a efetivação dos direitos à vida, à segurança, à dignidade e à convivência em ambiente protegido.

Diante do aumento das preocupações com a segurança nas escolas em todo o país, torna-se imprescindível a adoção de medidas modernas e eficazes. A tecnologia de reconhecimento facial já é utilizada em diversos municípios brasileiros, demonstrando eficiência no controle de acesso e na prevenção de situações de risco.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Ressalta-se que a implantação do sistema deverá respeitar integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD)**, garantindo a privacidade, a segurança e o uso responsável dos dados pessoais.

### COMO FUNCIONARÁ O SISTEMA

A implantação do sistema de reconhecimento facial ocorrerá de forma planejada, obedecendo critérios técnicos, legais e operacionais, conforme descrito a seguir:

#### 1. Cadastro Biométrico Facial

Será realizado o cadastro de alunos, professores, servidores e pessoas autorizadas, mediante fotografia digital vinculada aos dados pessoais, com autorização formal dos responsáveis, conforme a legislação vigente.

#### 2. Instalação de Equipamentos Inteligentes

Serão instaladas câmeras de reconhecimento facial em pontos estratégicos das escolas, como:

- Portões de entrada e saída
- Áreas de circulação controlada
- Ambientes de acesso restrito

Esses equipamentos estarão conectados a um sistema central de monitoramento.

#### 3. Controle de Acesso Automatizado

Ao acessar a escola, o sistema fará a leitura facial em tempo real:

- Usuário autorizado → acesso liberado automaticamente
- Usuário não identificado → acesso bloqueado e alerta gerado

#### 4. Registro Automático de Frequência

O sistema permitirá o registro automático de entrada e saída dos alunos, possibilitando:

- Controle de frequência escolar
- Emissão de relatórios gerenciais
- Identificação de ausências e atrasos

#### 5. Notificação em Tempo Real aos Responsáveis

Os pais ou responsáveis poderão receber notificações instantâneas, informando:

- Entrada do aluno na escola
- Saída da unidade escolar



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Alertas em caso de ausência ou situação atípica

### 6. Monitoramento Preventivo de Segurança

O sistema auxiliará na identificação de situações de risco, como:

- Presença de pessoas não autorizadas
- Tentativas de acesso indevido
- Movimentações suspeitas

### 7. Proteção e Armazenamento de Dados

Todos os dados serão armazenados com segurança, garantindo:

- Criptografia das informações
- Acesso restrito aos dados
- Uso exclusivo para fins educacionais e de segurança
- Conformidade com a LGPD

### 8. Possibilidade de Integração Tecnológica

O sistema poderá futuramente ser integrado com:

- Sistemas de gestão escolar
- Secretaria Municipal de Educação
- Órgãos de segurança pública

## BENEFÍCIOS DA IMPLANTAÇÃO

A adoção do sistema proporcionará diversos benefícios, tais como:

- Maior controle de acesso nas unidades escolares
- Redução de riscos e aumento da segurança
- Monitoramento eficiente da rotina escolar
- Fortalecimento do vínculo entre escola e família
- Modernização da gestão educacional
- Maior tranquilidade para pais, alunos e profissionais

Diante do cenário atual e da necessidade de fortalecer a segurança nas escolas, a presente indicação se apresenta como uma medida inovadora, eficaz e alinhada às boas práticas de gestão pública.

Trata-se de um investimento estratégico que contribuirá significativamente para a proteção da comunidade escolar, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento educacional.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES E TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Março de 2026.

  
Bruno Santos Barbosa  
Vereador